

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.2161 — Ahold/Superdiplo)

(2000/C 277/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 20 de Setembro de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa Koninklijke Ahold NV (Ahold), Países Baixos, adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa Superdiplo SA (Superdiplo), Espanha, mediante uma oferta pública de troca.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Ahold: principalmente actividades retalhistas de produtos alimentares,

— Superdiplo: principalmente actividades retalhistas de produtos alimentares.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.2161 — Ahold/Superdiplo, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de colocação de medicamentos no mercado de 15 de Julho de 2000 a 15 de Agosto de 2000

[Publicada ao abrigo do artigo 12.º ou do artigo 34.º do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho ⁽¹⁾]

(2000/C 277/08)

Alteração de uma autorização de colocação no mercado [artigo 12.º do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho]: Aceitação

| Data da decisão | Nome do medicamento | Titular da autorização de colocação no mercado | Número de inscrição no registo comunitário | Data de notificação |
|-----------------|---------------------|---|--|---------------------|
| 11.8.2000 | Refacto | Genetics Institute of Europe BV Lochamerstraße 11 D-82152 Martinsried | EU/1/99/103/001-003 | 24.8.2000 |

Todos os interessados podem solicitar o acesso ao relatório público dos medicamentos em questão e das decisões correspondentes junto da:

Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos
7 Westferry Circus, Canary Wharf
London E14 4HB
Reino Unido

⁽¹⁾ JO L 214 de 24.8.1993, p. 1.